



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 132/89

Esclarece e complementa a Resolução Nº 105/87, que reconhece o vínculo empregatício com a FUNECE da servidora que Indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor em sessão realizada no dia 11 de outubro de 1989,

RESOLVE:

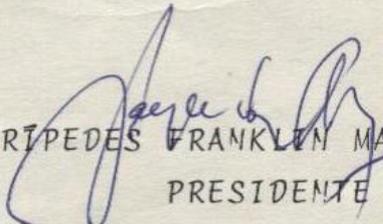
Art. 1º- Fica reconhecido o vínculo empregatício da servidora MARIA JOSÉ COCHRANE SANTIAGO SAMPAIO, bibliotecária, com a Fundação Universidade Estadual do Ceará, retroativo a 29 de abril de 1976, tendo em vista o pagamento de complementação salarial.

Parágrafo Único- Em consequência fica assegurada promoção e demais direitos trabalhistas.

Art. 2º- Cabe ao Departamento de Pessoal promover a ratificação na data de admissão da servidora, bem como adotar as providências necessárias e cabíveis ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 1989.

  
PERIPEDES FRANKLYN MAIA CHAVES  
PRESIDENTE